



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3706 **(21 DE JULHO DE 2005)**

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e conceder em doação ao **GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL UNIDOS DE LARANJEIRAS**, devidamente estabelecido na Rua Boraceia, n.º 97, Laranjeiras – Caieiras. os instrumentos musicais abaixo relacionados, conforme Processo Municipal n.º 5470/2005. necessários para a reativação da escola de samba da entidade.

Quantidade	Descrição	Valor Estimado em Reais	
		Unitário	Total
04	Surdo 24" 60x60	216,62	866,48
02	Surdo 22" 60x55	196,80	393,60
02	Surdo 20" 60x50	176,27	352,54
02	Surdo 18" 60x45	152,53	305,06
02	Cx (tarol) 12x10 cm	73,44	146,88
04	cx. (tarol) 14x10 cm	78,33	313,32
02	cx. (maracacheta) 12x20	79,20	158,40
03	cx. (gerra)	93,02	279,06
02	Repeliques 16 tarrachas	147,84	295,68
10	Tamborins alumínio	25,00	250,00
15	Talabarte de couro p/ surdos	15,00	225,00
15	Talabarte p/ caixa	10,00	150,00
05	Talabarte p/ repelique	10,00	50,00
10	Baquetas p/ surdo	5,00	50,00
15	Banquetas p/ tamborins	7,00	105,00
-----	Total geral	-----	3.941,02

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Julho de 2005

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.